



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 05 de junho de 2023.

**MENSAGEM**  
**Nº 45/2023**

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Justiça Pecoraro*  
*Kimono Ormondo*

SALA SESSÕES

*15/06/2023*

Senhor Presidente,

**PRESIDENTE**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 40/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorização para inclusão de uma área rural no Perímetro Urbano do Município, localizado no Bairro Pocinho, no Município de Bariri.

Referida área será destinada a implantação de loteamento residencial de acesso controlado, através da solicitação apresentada pelo Senhor Marcio Hortense, constante no Processo Administrativo nº 12.537/2023.

Os trabalhos de descrição da delimitação foram realizados pelo Engº. Agrimensor Ismael José Paiola.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

15 JUN 2023

PROTOCOLO  
Nº 426



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**= PROJETO DE LEI Nº 40/2023 =**  
de 05 de junho de 2023.

*Delimita Perímetro da Área de Expansão Urbana, localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP.*

**Art. 1º** Fica delimitado **Perímetro da Área de Expansão Urbana**, localizado no Bairro Pocinho, Município de Bariri-SP, de conformidade com a delimitação traçada a saber:

MEMORIAL DESCrittivo REFERENTE AO IMÓVEL A SER DECRETADO DE EXPANSÃO URBANA, LOCALIZADO NO BAIRRO POCINHO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BARIRI-SP, DE MATRÍCULA 28.395, DE PROPRIEDADE DE MÁRCIO HORTENSE E OUTROS.

**MATRÍCULA 28.395: ÁREA 4,0370 ha**

**DESCRÍÇÃO:** A referida gleba está Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência Datum SIRGAS 2000; meridiano central 51°WGR, as coordenadas a serem descritas estão no Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF), cuja descrição tem inicio no vértice **B6M-M-2437** de coordenadas (UTM) Este (x) 725.165,000 m. e Norte (y) 7.554.553,490 m. e Coordenadas SGL (Longitude: -48°49'02,875", Latitude: -22°05'57,949" e Altitude: 407,21 m); deste, segue confrontando com a Gleba A1B – Matrícula 28.297, com azimute de 100° 20' e distância de 209,11 m até o vértice **B6M-P-1605**, (Longitude: -48°48'55,699", Latitude: -22°05'59,170" e Altitude: 425,26 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-060, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19' e 159,42 m até o vértice **B6M-P-1606**, (Longitude: -48°48'57,630", Latitude: -22°06'04,030" e Altitude: 412,71 m); 190°35' e 50,82 m até o vértice **B6M-P-1607**, (Longitude: -48°48'57,956", Latitude: -22°06'05,654" e Altitude: 406,59 m); 225°12' e 19,39 m até o vértice **B6M-P-1608**, (Longitude: -48°48'58,436", Latitude: -22°06'06,098" e Altitude: 405,75 m); 252°00' e 17,63 m até o vértice **B6M-P-1609**, (Longitude: -48°48'59,021", Latitude: -22°06'06,275" e Altitude: 405,04 m); 254°24' e 36,04 m até o vértice **B6M-P-1610**, (Longitude: -48°49'00,232", Latitude: -22°06'06,590" e Altitude: 402,22 m); 162°47' e 12,01 m até o vértice **B6M-P-1611**, (Longitude: -48°49'00,108", Latitude: -22°06'06,963" e Altitude: 401,30 m); deste, segue confrontando com AES Tietê Energia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18' e 17,97 m até o vértice **B6M-P-1612**, (Longitude: -48°49'00,670", Latitude: -22°06'06,704" e Altitude: 401,30 m); 308°36' e 16,91 m até o vértice **B6M-P-1613**, (Longitude: -48°49'01,131", Latitude: -22°06'06,361" e Altitude: 401,30 m); 318°55' e 22,16 m até o vértice **B6M-P-1614**, (Longitude: -48°49'01,639", Latitude: -22°06'05,818" e Altitude: 401,30 m); 239°06' e 16,24 m até o vértice **B6M-P-1615**, (Longitude: -48°49'02,125", Latitude: -22°06'06,089" e Altitude: 401,31 m); 266°31' e 21,31 m até o vértice **B6M-P-1616**, (Longitude: -48°49'02,867", Latitude: -22°06'06,131" e Altitude: 401,29 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de 359°56' e distância de 251,68 m até o vértice **B6M-M-2437**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de junho de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

N G



GLEBA A1B  
MATRÍCULA 28.297

B6M-M-2437

B6M-P-1605

ESTRADA MUNICIPAL BRI 060

FLÁVIO DENILSON  
DE VITTO E OUTROS  
MATRÍCULA 28.394

MÁRCIO HORTENSE E OUTROS  
MATRÍCULA 28.395  
4,0370 ha

B6M-P-1616

B6M-P-1615

B6M-P-1614

B6M-P-1613

B6M-P-1612

B6M-P-1611

B6M-P-1606

B6M-P-1607

B6M-P-1608

B6M-P-1609

B6M-P-1610

AES TIETE ENERGIA S/A



PAIOLA TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA

AVENIDA LUCIANO PAPATERRA Nº409 - BARIRI-SP - CEP 17250-000

EMAIL: ismael.paiola@yahoo.com.br - FONE 14 99757 5242 - CNPJ: 12.590.007/0001-90

**PROPRIETÁRIO: MÁRCIO HORTENSE E OUTROS**

**LOCAL: BAIRRO POCINHO**

**MUNICÍPIO E COMARCA DE BARIRI-SP**

**ESCALA 1 : 2.000**

**DATA: 30/03/2023**

**MATRÍCULA : 28.395**

Resp. Técnico:

ISMAEL JOSÉ PAIOLA  
ENGº AGRIMENSOR  
CREA 0601078666

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO POCINHO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BARIRI-SP, DE MATRÍCULA 28.395, DE PROPRIEDADE DE MÁRCIO HORTENSE E OUTROS.

### MATRÍCULA 28.395: ÁREA 4,0370 ha

**DESCRIÇÃO:** A referida gleba está Georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência Datum SIRGAS 2000; meridiano central 51°WGR, as coordenadas a serem descritas estão no Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF), cuja descrição tem inicio no vértice **B6M-M-2437** de coordenadas (UTM) Este (x) 725.165,000 m. e Norte (y) 7.554.553,490 m. e Coordenadas SGL (Longitude: -48°49'02,875", Latitude: -22°05'57,949" e Altitude: 407,21 m); deste, segue confrontando com a Gleba A1B – Matrícula 28.297, com azimute de 100° 20' e distância de 209,11 m até o vértice **B6M-P-1605**, (Longitude: -48°48'55,699", Latitude: -22°05'59,170" e Altitude: 425,26 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal BRI-060, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19' e 159,42 m até o vértice **B6M-P-1606**, (Longitude: -48°48'57,630", Latitude: -22°06'04,030" e Altitude: 412,71 m); 190°35' e 50,82 m até o vértice **B6M-P-1607**, (Longitude: -48°48'57,956", Latitude: -22°06'05,654" e Altitude: 406,59 m); 225°12' e 19,39 m até o vértice **B6M-P-1608**, (Longitude: -48°48'58,436", Latitude: -22°06'06,098" e Altitude: 405,75 m); 252°00' e 17,63 m até o vértice **B6M-P-1609**, (Longitude: -48°48'59,021", Latitude: -22°06'06,275" e Altitude: 405,04 m); 254°24' e 36,04 m até o vértice **B6M-P-1610**, (Longitude: -48°49'00,232", Latitude: -22°06'06,590" e Altitude: 402,22 m); 162°47' e 12,01 m até o vértice **B6M-P-1611**, (Longitude: -48°49'00,108", Latitude: -22°06'06,963" e Altitude: 401,30 m); deste, segue confrontando com AES Tietê Energia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°18' e 17,97 m até o vértice **B6M-P-1612**, (Longitude: -48°49'00,670", Latitude: -22°06'06,704" e Altitude: 401,30 m); 308°36' e 16,91 m até o vértice **B6M-P-1613**, (Longitude: -48°49'01,131", Latitude: -22°06'06,361" e Altitude: 401,30 m); 318°55' e 22,16 m até o vértice **B6M-P-1614**, (Longitude: -48°49'01,639", Latitude: -22°06'05,818" e Altitude: 401,30 m); 239°06' e 16,24 m até o vértice **B6M-P-1615**, (Longitude: -48°49'02,125", Latitude: -22°06'06,089" e Altitude: 401,31 m); 266°31' e 21,31 m até o vértice **B6M-P-1616**, (Longitude: -48°49'02,867", Latitude: -22°06'06,131" e Altitude: 401,29 m); deste, segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de 359°56' e distância de 251,68 m até o vértice **B6M-M-2437**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Bariri, 30 de março de 2023



Ismael José Paiola  
Engenheiro Agrimensor  
CREA: 0601078666/SP